



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3214/13
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Valinhos, aos 04 de junho de 2013.

Senhores Vereadores.

Apresentamos para apreciação da Casa o Projeto de Lei nº 175/13, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), necessário para compor a verba de Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

A anulação proposta será a redução de dotações diversas desta Edilidade.

Em vista da necessidade da suplementação dessa dotação, contamos com apoio dos Vereadores.

Lourivaldo Messiás de Oliveira
Presidente

José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Montero
2º Secretário

Nº do Processo: 03214/2013 Data: 30/09/2013

Nº: 0175/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar a é o valor de R\$ 29.925,00.

Autor: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, KIKO BELONI, PAULO ROBERTO MONTERO

LIDO EM SESSÃO DE 01/10/13.
Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):
☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

PROJETO DE LEI

Nº 175 / 13



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3214/13
Fls. 02
Resp. _____

Projeto de Lei nº /2013

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 29.925,00

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	R\$ 29.925,00
	TOTAL.....	R\$ 29.925,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3214/13
Fls. 03
Resp.

(Do P.L. nº /13)

Fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoas Civil	R\$	90,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	850,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	90,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	R\$	90,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	R\$	90,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.715,00
	TOTAL.....	R\$	29.925,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 3214/13
Fls. 04
Resp. _____

Valinhos, 30 de Setembro de 2013

OF.CMV/DF/Nº 063/2013

Sr. Presidente

SUPLEMENTAÇÃO
29.925,00
PAS DA TODOS : MATHES

Pelo presente, solicito a V. E
sentido de encaminhar ao Departamento Legislativo desta Casa as alterações
abaixo descritas, com o objetivo de adequar as dotações do Orçamento vigente
desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações
específicas, através de recurso de anulação.

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00

01.01.00

01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

R\$ 29.925,00

TOTAL..... R\$ 29.925,00

ANULAÇÃO:

01.00.00

01.01.00

01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00

01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00

01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00

01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00

01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00

01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00

01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Diárias - Pessoal Civil

R\$ 90,00

Serviços de Consultoria

R\$ 850,00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física

R\$ 90,00

Locação de Mão-de-Obra

R\$ 90,00

Auxílio Transporte

R\$ 90,00

Obras e Instalações

R\$ 25.000,00

Equipamentos e Material Perma-
nente

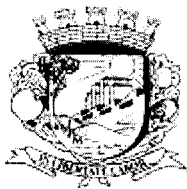
R\$ 3.715,00

TOTAL..... R\$ 29.925,00

Lourivaldo Messias de Oliveira
PRESIDENTE

Atenciosamente

Ivone Aparecida Frizarin Alves
Assistente de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3214 / 13
Proc. Nº
Fis. 05
Resp. *[assinatura]*

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 175/13.

Assunto: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 29.925,00."

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 01 de outubro de 2013.

Presidente:

[assinatura]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:

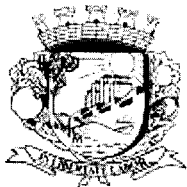
[assinatura]
Antonio Soares Gomes Filho

[assinatura]
Adroaldo Mendes de Almeida

[assinatura]
Egivan Lobo Correia

[assinatura]
César Rocha Andrade da Silva

LIDO NO EXPLICITE EM SESSÃO DE 01/10/13
PRESIDENTE



Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 175/13.

Assunto: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 29.925,00."

Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto ao seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 01 de outubro de 2013.

Presidente:

Edson José Batista

Membros:

José Pedro Damiano

Paulo Roberto Montero

Egivan Lobo Correia

Rodrigo Vieira Fagnani



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 01/10/13
PRESIDENTE
Vot.

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 01/10/13
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Antecedente n.º 92/13